



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Ata da 367ª Reunião Ordinária do Plenário do Conselho Estadual do Meio Ambiente-CONSEMA, realizada no dia 20 de junho de 2018.

Realizou-se no dia 20 de junho de 2018, às 9h00, na Sala de Reuniões do Conselho, Prédio 6 da SMA/CETESB, Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345, a 367ª Reunião Ordinária do Plenário do CONSEMA. Compareceram os(as) conselheiros(as) **Maurício Benedini Brusadin**, Secretário de Estado do Meio Ambiente e Presidente do CONSEMA, **Alan Perina Romão**, **Alberto Epifani**, **Ana Carolina de Campos Honora**, **Antonio Celso de Abreu Júnior**, **Antonio César Simão**, **Danilo Angelucci de Amorim**, **Denise Leite Valença**, **Eduardo Trani**, **Fábio Augusto Daher Montes**, **Iracly Xavier da Silva**, **José Luiz Fontes**, **Luís Sérgio Osório Valentim**, **Mara Joana Figueiroa Bennati**, **Marcelo de Sousa Godoy**, **Maria Cristina de Oliveira Lima Murgel**, **Maria de Lourdes Rocha Freire**, **Mauro Frederico Wilken**, **Paulo Nelson do Rego**, **Patrícia Nunes Lima Bianchi**, **Rodrigo Levkovicz**, **Romildo Campello**, **Ronaldo Severo Ramos**, **Rui Brasil Assis**, **Sergio Luís Marçon**, **Syllis Flávia Paes Bezerra**, **Thaís Maria Leonel do Carmo**, **Thiago Martins Barbosa Bueno** e **Vilázio Lélis Junior**. Constavam do Expediente Preliminar: 1) Aprovação da Ata da 365ª Reunião Ordinária do Plenário; 2) Comunicações da Presidência e da Secretaria-Executiva; 3) Assuntos gerais e inclusões de urgência na Ordem do Dia. **Constavam da Ordem do Dia:** 1) Manifestação a respeito da criação do **Mosaico de Unidades de Conservação do Cerrado Paulista** (Proc. SMA nº 14.795/2012); 2) Manifestação a respeito da criação da **Área de Proteção Ambiental - APA Serra do Itapeti** (Proc. FF nº 1.866/2013); 3) Manifestação a respeito da proposta de **Concessão da área de uso público do Parque Estadual da Cantareira** (Proc. SMA nº 8.439/2017); 4) Apresentação sobre o tema **Ecossistema continental de transposição de unidade da região amazônica, os “Rios Voadores”**. O Secretário-Executivo do CONSEMA, **Anselmo Guimarães**, deu por abertos os trabalhos, informando preliminarmente que, em razão da transição por que passou a Secretaria Executiva, a ata da 366ª reunião ordinária seria somente submetida ao plenário na próxima reunião, juntamente com a ata da presente reunião. Passou-se às Comunicações da Presidência e da Secretaria-Executiva. Ainda com a palavra, o Secretário-Executivo anunciou que tomavam posse, naquela reunião, novos conselheiros. José Luiz Fontes, que até então ocupava a condição de suplente, passava a conselheiro titular pela Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, em complementação ao mandato de Rubens Naman Rizek Junior, que deixava o Conselho. Na qualidade de suplente pela mesma secretaria tomava posse Luiz Gustavo Souza Ferreira. Por fim, pela Coordenadoria de Educação Ambiental e também como suplente, Maria de Lourdes Rocha Freire tomava posse em lugar de Rachel Marmo Azzari Domenichelli e também pelo restante de seu mandato. Nada havendo a comunicar, passou-se aos assuntos gerais e inclusões de urgência na Ordem do Dia. Inicialmente, noticiou a conselheira **Syllis Bezerra** que a entidade que representa recebera naquela semana a certificação nacional das entidades ambientalistas, o que logrou conquistar graças ao valoroso apoio dos ambientalistas Mauro Wilken e Carlos Bocuhy. Noticiou ainda trabalho realizado na região de São José dos Campos, e que tem por finalidade intensificar, junto às prefeituras locais, a utilização do asfalto ecológico em vias públicas. Requereu fosse agendada apresentação no plenário do CONSEMA sobre o tema do Plano Nacional de Resíduos da Baixada Santista. Observou que o documento já foi concluído, e que seria interessante que um representante do IPT realizasse a apresentação. Chamou a atenção para o fato de que uma biodigestora fora instalada na região, e que era interessante que se acompanhasse de perto o que hoje ocorre nos municípios que a integram. Em seguida, passou a palavra, pelo tempo que lhe restava, a **Marcelo Mello**, presidente da cooperativa de catadores CooperBen, do Guarujá. Este relatou, ao apresentar-se, haver sido o autor de diversos projetos relacionados à coleta seletiva e reciclagem, alguns deles conhecidos em todo o país, e sublinhou que a cooperativa que dirige é a única no país que troca geladeiras velhas por novas, contribuindo para a redução na emissão de gases de efeito



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

estufa. Outro projeto de sua autoria remunerava a troca de material reciclável com descontos na conta de luz, como resultado de pareceria com a concessionária de energia elétrica. Citou ainda o ECOVIVER, projeto resultante de parceria com a ECOVIAS e que buscava levar às crianças do ensino fundamental noções e conceitos relacionados ao meio ambiente. Mencionou por fim projeto desenvolvido junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Guarujá, que possibilitava a troca de material reciclável por descontos na compra de peixes. Durante os dezessete anos de atuação da cooperativa, movimentou-se mais de 12.000t de material reciclável, sempre com emissão das respectivas notas fiscais, pontuou. Declarou participar do Fórum de Economia Solidária da Baixada Santista e do FOPS, além de integrar o Cadastro Estadual de Economia Solidária e de compor uma rede de catadores, a COOPCENT ABC, que reúne nove cooperativas e movimenta cerca de 800t ao mês. Narrou então sua preocupação com a pouca efetividade dos planos e projetos esboçados no contexto da coleta seletiva, no âmbito dos programas de educação ambiental e das discussões acerca da logística reversa, entre outros, e exemplificou mencionando o não cumprimento, pelos municípios da região, do quanto estabelece o plano de gerenciamento de resíduos na Baixada Santista, e os recursos que, conforme acordado, esperava-se fossem destinados às cooperativas, acabaram por ter destinação diversa. Incumbidos de implantar seus planos municipais de resíduos sólidos, os municípios, entretanto não o fizeram, sob a alegação de que lhes faltaria recursos para tanto. A grande maioria dos planos municipais, enfatizou, são pouco determinantes, posto que não prestigiam a coleta seletiva e a inclusão dos catadores, itens que normalmente figuram como meros apêndices de desprezível relevância na letra dos contratos milionários celebrados junto às empresas concessionárias de coleta de lixo. Aos catadores – sentenciou – termina sendo atribuída a pecha de drogados, inaptos a prestar seus serviços adequadamente, e indagou de que modo, com um orçamento restrito a R\$40 mil por mês, é possível competir com empresas que recebem R\$7,5 milhões mensalmente. Comentou que as prefeituras exigem seja recolhido o IPI, sem que contudo paguem pelos serviços. Ponderou acerca da inconsistência do Plano Estadual de Resíduos Sólidos no capítulo que disciplina a coleta seletiva, destacando ainda que mesmo naqueles municípios que integram o programa Município VerdeAzul a inclusão dos catadores é prestigiada. Denunciou que as cooperativas são manipuladas para atender a interesses outros que não os próprios, e mencionou, à baila de exemplo, os acordos setoriais que têm sido celebrados em detrimento do legítimo interesse dessas cooperativas. Teceu considerações acerca dos meios pelos quais a omissão do poder público e o comprometimento com interesses diversos daqueles legitimamente titularizados pela população inviabilizam a contratação das cooperativas pelos municípios, atuando na contramão do quanto recomenda o Ministério Público e da própria lei. Relatou alguns dentre os mais emblemáticos entraves burocráticos à atuação das cooperativas de catadores, o que ilustrou com exemplos pertinentes, e comentou que o processo de inclusão dos catadores parece sofrer mais pela ausência total de vontade política que de dinheiro. Enfatizou a seriedade de que se reveste o tema, e propôs que o conselho alçasse a discussão à pauta plenária. Devolvida a palavra à conselheira **Syllis Bezerra**, esta chamou a atenção para o fato de que tem suscitado sistematicamente a questão atinente à importância de se dar às cooperativas as condições necessárias ao melhor desempenho de suas atividades e a que fazem jus, e citou trabalho que sua entidade desenvolve na interação entre cooperativas da região, que se efetiva através de reuniões periódicas, e cujo objetivo é o fortalecimento mútuo dessas entidades. O conselheiro **Paulo Nelson** defendeu a unificação do cadastro das entidades ambientalistas, que deste modo passaria a habilitá-las a tomar parte em qualquer eleição realizada no âmbito do Sistema Ambiental Paulista, e propôs se criassem mecanismos para estimular o interesse e a participação da sociedade civil no cadastro. Chamou a atenção para a plataforma de informações sobre os processos de licenciamento ambiental, alegando que esta não viabiliza o acesso a nenhum dos documentos que o integram, mas apenas a dados relacionados à sua tramitação. Com isso, ponderou, perde-se a finalidade precípua da criação da plataforma, que outra não é senão possibilitar que o processo digital carregue a marca da



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

transparência e que o acesso às informações seja franqueado a todos da forma mais ampla possível. Teceu críticas ao mecanismo de busca, que, segundo observou, estabelece conexões segmentadas. Finalizou sublinhando que suas críticas objetivavam tão somente o aperfeiçoamento do Sistema Ambiental Paulista. O **Presidente do CONSEMA** pontuou que era já passado o tempo de o estado reconhecer a importância dos catadores enquanto prestadores de um relevante serviço ambiental. Lembrou que sua tese de mestrado versava sobre coleta e reciclagem de resíduos, razão pela qual o tema lhe era especialmente caro, e que significativa parcela de sua atuação na seara ambiental fora construída nessa área. Relatou, na condição de titular da pasta ambiental, haver desbravado inúmeras frentes com o intuito de viabilizar mudanças nesse contexto, e que equipe especificamente destinada à discussão do assunto fora criada no gabinete da Secretaria, e que vários termos de referência que propiciam a inclusão dos consórcios de catadores foram recentemente assinados. Relatou que São Paulo é o único estado da federação com 98% do resíduo que produz sendo adequadamente destinado, mas ressaltou que ainda há nesse específico âmbito muito por mudar. Noticiou que o licenciamento atualmente se atrela à apresentação e aprovação de programas de logística reversa, sem o que a licença não é deferida, e que tal medida, resultado de acordo pioneiro, contou inclusive com a anuência da FIESP. Com apoio da entidade, prosseguiu, novo modelo de inclusão das cooperativas de catadores prevê sua atuação no plano da logística reversa, tornando assim possível reduzir-se ao longo de dois anos e em até 30% o resíduo coletado dos municípios. Noticiou a criação do SIGOR-Sistema Estadual de Gerenciamento Online de Resíduos Sólidos, que busca cadastrar todas as associações de catadores do país, e ressaltou uma vez mais o relevante papel desempenhado pelos catadores na manutenção da biodiversidade e preservação dos recursos naturais. Defendeu o término da bitributação da matéria reciclada, e falou da boa disposição com que o governador Márcio França acolheu seus pleitos, submetidos agora à análise de viabilidade pela Secretaria de Estado da Fazenda. A conselheira **Iracly Xavier** esclareceu que todo o processo de licenciamento tramita no “e-Ambiente”, sistema que possibilita pedir vista dos autos do procedimento, facultando-se ao solicitante baixar o processo em seu computador, para efeito de consulta. Todo o processo, à exceção do EIA, é disponibilizado por este mesmo protocolo, bastando ao requerente que se identifique ao solicitá-lo. Teceu ainda o **Presidente do CONSEMA** elogios à equipe da SMA atuante na área de tecnologia da informação e ao IBAMA, na pessoa de sua representante presente à reunião, e comprometeu-se a procurar caminhos que garantam maior transparência aos procedimentos que tramitam no âmbito da Secretaria. Passou-se ao primeiro item da Ordem do Dia, qual seja, a “**Manifestação a respeito da criação do Mosaico de Unidades de Conservação do Cerrado Paulista** (Proc. SMA nº 14.795/2012)”. **Rodrigo Victor**, Assessor Técnico da Diretoria da Fundação Florestal (FF) destacou a relevância da criação do Mosaico de UCs para os municípios de Bauru, Pederneiras e Agudos. De acordo com o Inventário Florestal de 2010, dos 17,5% (4.344.638 ha) da superfície do estado com alguma vegetação nativa, apenas 0,9% (217.421 mil ha) pertence ao Cerrado, valor que representa apenas 2,8% da área original desse Bioma. Apesar dos dados estatísticos evidenciarem que a maior parte da superfície reminiscente de Cerrado do Estado de São Paulo encontrar-se em regime de proteção integral existe um déficit de, aproximadamente, 1.650.000 ha de unidades de conservação de Cerrado para atender à Convenção da Diversidade Biológica - Metas de Aichi. Para o atendimento dessas metas, até 2020, pelo menos 17% das áreas terrestres deverão ser conservadas em sistemas de áreas protegidas. Para tanto, anunciou será necessário restaurar o Cerrado do estado. Informou ainda que, segundo o estudo científico do Biota-Fapesp publicado em 2008, que norteou as políticas públicas da SMA, no período entre 2012-13, o Cerrado da região de Bauru é uma das dez áreas do Estado de São Paulo que carecem de proteção em regime de proteção integral, principalmente. Apresentou dados do estudo técnico da FF sobre a rica biodiversidade de glebas de Cerrado, inclusive as de Bauru. Destacou que dentre as espécies emblemáticas do Cerrado, dez encontram-se ameaçadas de extinção, sendo nove em categoria vulnerável e uma em risco de extinção, no caso, o sapo escavador incidente apenas em cinco regiões



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

do estado, dentre elas, Bauru. Sobre o levantamento fitossociológico informou que onze famílias botânicas estão ameaçadas de extinção, sendo três em perigo crítico, quatro em perigo e quatro na categoria vulnerável. Com auxílio de mapas, descreveu as fitofisionomia de Cerrado mais ameaçadas. Mesmo que em franca vulnerabilidade ambiental acentuou a importância dessas áreas para manutenção dos serviços ecossistêmicos, sobremaneira da proteção de recursos hídricos, drenagem da região, regulação climática e o bem-estar e lazer da população. Dissertou sobre a pressão antrópica exercida na região principalmente por ocupações irregulares e desmatamento e remeteu-se a proposta apresentada pelo IF, em 2013, de todas as glebas mais significativas de cerrado sejam decretadas refúgio de vida silvestre, categoria menos comum, pertencente ao grupo de Proteção Integral do SNUC. Destacou que o mais interessante dessa categoria é que ela convive com a propriedade particular, ao contrário de parque, estação ecológica reserva biológica, nas quais a desapropriação de áreas se faz obrigatória para a constituição da UC. Na proteção integral, por sua vez, o emprego da desapropriação se dá no caso do proprietário contrariar as regras de manejo estipulada para a área. Informou ainda que as ações de publicidade e de consultas promovidas pela SMA evidenciaram a concordância da maioria da população e das Prefeituras com a proposta que foi ajustada ao longo do processo. Detalhou as alterações realizadas na proposta original, dentre as quais, a exclusão de praticamente todas as áreas sem vegetação e com algum tipo de atividade agrícola, dando origem a uma unidade muito recortada, situação atípica, porém eficaz para evitar qualquer tipo de conflito. Esmiuçou os critérios que nortearam a categorização pretendida, dentre os quais a estratégia de manter a categoria de Refúgio de Vida Silvestre para as áreas públicas e de Área de Relevante Interesse Ecológico – ARIE para áreas privadas para as quais serão admitidos os usos econômicos pré-existentes, especialmente. Argumentou também sobre o emprego da configuração de mosaico, figura prevista no SNUC e que abarca mais de duas categorias de unidades estaduais, as quais poderão agregar em sua composição categorias municipais, e eventualmente, federais, a depender daquilo que for melhor para a região. Passou-se a discussão. O conselheiro **Simão** ao aclamar sua posição de representante da Associação Paulista dos Municípios informou ser porta-voz da solicitação dos prefeitos de Bauru, Agudos e Pederneiras para que a proposta seja mais bem discutida, se possível, diretamente com o Secretário da SMA. Tal solicitação, completou o conselheiro, também estaria sendo propagada pela CIESP, local. Em razão dessas demandas, solicitou pedido de vista ao processo. A conselheira **Cris Murgel**, na qualidade de porta voz da FIESP, externou ser sempre bem-vinda toda a iniciativa de conservação e obviamente meritória, quando se trata do Cerrado do Estado de São Paulo. Mesmo reconhecendo o avanço alcançado nas discussões, da qual participa desde 2013, persistem algumas dúvidas da Diretoria Regional da CIESP de Bauru, previamente mencionada *en passant* pelo conselheiro Simão. A primeira delas dá-se pelo fato dos fragmentos vegetais encontrarem-se na divisa de áreas industriais, somado ao fato de que a categoria escolhida pressupõe o estabelecimento de Zona de Amortecimento, o que irá gerar conflitos a época do seu disciplinamento. A outra questão que lhe chama a atenção é a pouca tradição em se trabalhar com planos de manejo de ARIEs, pelo menos no CONSEMA, somada a existência da Lei do Cerrado Paulista, talvez a normativa mais rigorosa para áreas de Cerradão. Soma-se a isso, a preocupante ausência de normativa específica para gestão de mosaicos, apesar do CONSEMA, em 2014, ter se comprometido a elaborá-la, em 60 dias. Desta forma, segundo a conselheira, o Pleno estará estabelecendo a figura do mosaico sem saber ao certo como será sua gestão. Além disso, acredita não ser o momento de denominar a área como sendo um mosaico, uma vez que sua formação origina-se da consolidação de UCs, que no caso em questão, ainda não foram instituídas. Por último, a conselheira questionou se as minutas de decreto da proposta de instituição dessas UCs ainda seriam submetidas à apreciação do Pleno, o que ainda não havia sido feito. Apesar de reconhecer tratar-se de uma prerrogativa do estado, chamou a atenção para o fato de que a criação dessas unidades será acompanhada de restrições que devem ser previamente conhecidas pelo Pleno. Finalmente, informou que a CIESP e as prefeituras citadas pelo conselheiro Simão por ocasião da



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

consulta pública protocolaram três ofícios, nos quais expõem as mesmas dúvidas levantadas, não tendo recebido resposta oficial da Secretaria. Observou que o rito de criação de Unidades de Conservação, já vivenciado pelo CONSEMA, por ocasião da criação de Noroeste Paulista, foi um pouco diferente daquele que ora esta sendo feito, pois naquela ocasião foram concedeu-se 15 dias de prazo para a manifestação dos interessados. Nessa ocasião, as manifestações foram primeiramente submetidas ao CTBio, antes da proposta final ser encaminhada ao Plenário. Desta vez, a conselheira acreditava ter ocorrido alguma falha de comunicação, pois as manifestações encaminhadas à SMA ainda não haviam sido respondidas. Em razão das dúvidas ainda não dirimidas, adiantou que a FIESP abster-se-ia ao votar na proposta, pois, ainda sim, não havia como ser contrária a criação de novas Unidades de Conservação no estado. O conselheiro **Fontes** manifestou sua preocupação de votar a matéria uma vez tendo o prefeito de Pederneiras lhe informado, no dia anterior, ser totalmente contrário a criação do Mosaico. O conselheiro **Simão** esclareceu que os prefeitos não são totalmente contrários a proposta, mas requerem o maior aprofundamento das discussões. O conselheiro **Fontes** reafirmou que se sentiria mais confortável, se pudesse analisar o processo para verificar se todas as etapas foram devidamente cumpridas. O conselheiro do CONSEMA e Diretor Executivo da Fundação Florestal, **Rodrigo Levkovicz** observou que a criação de UCs era bem-vinda por todos, principalmente em se tratando do Cerrado, um Bioma extremamente vulnerável no Estado de São Paulo e em todo o Brasil. Sendo assim, afirmou ser inquestionável a importância da criação do mosaico proposto. Com relação aos questionamentos feitos lembrou que a FIESP vêm acompanhando o desenvolvimento da metodologia de elaboração de planos de manejo, assim como o avanço obtido no disciplinamento da Zona de Amortecimento, principalmente quanto ao respeito das atividades privadas fora das UCs, sobre o que garantiu não ocorrerão problemas no futuro. Na delimitação da área, expôs os cuidados adotados para garantir o atendimento às leis do Cerrado e evitar qualquer tipo de oposição do setor produtivo, ainda sim, algumas prefeituras tenham se manifestado contrárias à proposta. Detalhou que a escolha da categoria ARIE deu-se justamente por permitir o uso direto e sustentável dos recursos naturais, diferentemente das UCs de proteção integral. Rebateu o impedimento da criação de mosaicos pela inexistência de regulamentação específica clara para sua gestão, pois considera tal lacuna, como sendo uma meta a ser atingida, e não um requisito impeditivo para o estabelecimento de UCs. Solicitou encarecidamente aos conselheiros que a solicitação dos pedidos de vista seja superada, alegando já terem decorrido seis anos de discussão dedicados à análise desta matéria, tendo sido realizadas audiências públicas, com a devida coleta de contribuições da população, a maioria delas, inclusive, favoráveis à criação das unidades em questão. Apesar das opiniões contrárias a proposta, que foram respeitadas e ouvidas, o conselheiro rogou ao pleno que exerça a responsabilidade de proteger o Cerrado do Estado de São Paulo, acolhendo a proposta ora apreciada. O **Presidente do CONSEMA** relembrou o longo histórico de seis anos de discussão, no qual todos os prefeitos foram ouvidos, inclusive com ampliação de prazo para manifestações. Destacou que em prol da manutenção da área, foi proposto para as Prefeituras o ICMS ecológico, mecanismo econômico de compensação monetária pelos serviços ecossistêmicos do Cerrado. Alertou para as mudanças pretendidas na legislação de proteção de pequenos fragmentos de Cerrado em perímetro urbano, a seu ver, ineficazes do ponto de vista sistêmico. Arguiu, por sua vez, que eram impertinentes os pedidos de vista, levando-se em conta os longos anos em que a matéria foi amplamente e devidamente discutida com a sociedade. Ressaltou que, de todos os processos de criação de UCs a serem apreciados pelo CONSEMA, este é o mais importante, por ser o Bioma Cerrado o mais vulnerável quanto à proteção de sua biodiversidade. Reforçou que não atrapalhará nenhuma atividade produtiva, propondo, inclusive, a correção do polígono, excluindo-se uma área já degradada contígua à da empresa Tilibra. Colocada em votação, o pedido de vista foi rejeitado por 16 (dezesseis) votos contrários, 03 (três) votos favoráveis e 05 (cinco) abstenções. Antes que se prosseguisse com a apreciação do mérito da matéria, a conselheira **Cris Mugel** sugeriu que seja objeto de pauta do Conselho a elaboração de normativa de gestão dos



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

mosaicos para garantir a efetividade da proteção de suas áreas, geograficamente bastante difusas. O Presidente do CONSEMA passou a palavra ao assessor da FF, **Rodrigo Victor**, que lembrou a existência dos mosaicos estaduais da Juréia e do Jacupiranga, além dos três arranjos de Mosaicos Federais, bem estabelecidos, sendo eles: o Mosaico do Lagamar, compreendendo áreas no Paraná e em São Paulo; o Mosaico da Bocaina e da Mantiqueira, com áreas em São Paulo, Minas Gerais e Rio de Janeiro. Esclareceu que a Deliberação Normativa do CONSEMA, referida pela conselheira, refere-se ao prazo de 60 dias de prazo para o início de funcionamento dos conselhos gestores das unidades e não sobre a gestão de mosaicos propriamente ditos. O conselheiro **Rodrigo Levkovicz** declarou concordar com o posicionamento da conselheira **Cristina Murgel** sobre a importância de se providenciar a regulamentação da gestão dos mosaicos e informou que tanto esse assunto, quanto os trabalhos de estruturação dos respectivos conselhos já constam da pauta da SMA. Sobre a preocupação do conselheiro **Fontes**, a respeito do registro da manifestação do Prefeito do Município de Pederneiras, o **Presidente do CONSEMA** fez ver que tal manifestação foi extemporânea e na contramão das discussões promovidas por anos a fio, inclusive nas audiências públicas, das quais a própria prefeitura fez parte, informando que na segunda-feira anterior à data da Plenária (ou seja, apenas dois dias antes), o Prefeito Municipal lhe enviou um documento se posicionando contrário à criação da UC. O conselheiro **Mauro Wilken** queixou-se sobre a impossibilidade de se obter a aprovação de um pedido de vista no Conselho. O **Presidente do CONSEMA** rebateu que o pedido de vista é previsto no regimento interno e, portanto, legítimo, contudo necessita da aprovação do plenário. Lamentou, no entanto, que esse instrumento seja utilizado como maneira de procrastinar uma decisão de proteção à biodiversidade. Ao ser colocada em votação, a proposta de criação do **Mosaico de Unidades de Conservação do Cerrado Paulista** foi aprovada por 20 (vinte) votos favoráveis, quatro (quatro) abstenções e nenhum voto contrário, dando origem a seguinte decisão: **“Deliberação CONSEMA 17/2018. De 20 de junho de 2018. 367ª Reunião Ordinária do Plenário do CONSEMA. Manifesta-se favorável à criação do Mosaico de Unidades de Conservação do Cerrado Paulista. O Conselho Estadual do Meio Ambiente-CONSEMA, no exercício de sua competência legal, delibera: Artigo único – Manifesta-se favorável à criação do Mosaico de Unidades de Conservação do Cerrado Paulista (Proc. SMA nº 14.795/2012), observando-se a correção da poligonal das áreas que o compõem, nos termos encampados pela Plenária.”** Passou-se ao segundo item da Ordem do Dia, qual seja a manifestação a respeito da criação da Área de Proteção Ambiental - APA Serra do Itapeti (Proc. FF nº 1.866/2013). **Diego Hernandes**, gerente das Unidades de Conservação Metropolitanas da Fundação Florestal ofertou um sucinto relato do processo que culminou com a criação da APA, abordando o histórico das discussões acerca dos limites da área, que resultaram à proposta final. Detalhou as etapas de trabalho e ofertou dados acerca dos meios físico, biótico e socioeconômico. Detalhou, com o auxílio de mapas, informações a respeito do inventário florestal da região, obtidos por meio de inúmeras vistorias. Desenhou o perfil geomorfológico do território em questão, destacando-lhe as peculiaridades, riquezas e fragilidades e o modo como são alteradas suas características essenciais ao longo de sua enorme extensão. Pôs em relevo a proeminente biodiversidade e a vocação hídrica da área, que sedia ao redor de cento e cinquenta nascentes e olhos d’água, e destacou sua importância no abastecimento da região metropolitana de São Paulo, especialmente em sua porção leste. Ponderou sobre as dificuldades e desafios que envolvem a criação de uma APA na RMSP, e que a tornam muito mais sensível a processos de degradação. Fez destaques pontuais ao inventário de fauna, que registra no total cinquenta e duas espécies de mamíferos, enfatizando que seis dessas espécies são severamente ameaçadas de extinção, e sublinhou algumas das medidas nesse âmbito adotadas. Comentou a abordagem dada aos temas da ictiofauna, da avifauna e da herpetofauna, esta última especialmente sensível aos impactos ambientais. Correlacionou a urbanização e a preservação das áreas objeto de proteção, extraindo as ilações pertinentes. Lecionou sobre os critérios determinantes da classificação da área em debate para efeito de zoneamento, à luz dos parâmetros



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

ofertados pelo novo Código Florestal, e desenhou a trajetória que ao final conduziu à consolidação da área em tela. Por derradeiro, explicou por que expedientes assegurou-se que a atividade minerária presente na região não entrasse em conflito com a APA em criação, e agradeceu a atenção dispensada. O conselheiro **Romildo Campello**, a partir de elementos historiográficos, enalteceu a importância da área em discussão, informando, inclusive, haver a absoluta concordância dos três municípios com áreas abrangidas. Suscitou, contudo, uma divergência no mapeamento realizado, que ocasionou uma diferença de 50 metros por conta do *datum* utilizado, e ponderou que, em face de uma dúvida acerca dos limites da área, que se adote então a solução mais restritiva, sob pena de se ter que lidar com futuros problemas. Passou a palavra então, pelo tempo remanescente, ao Secretário de Meio Ambiente de Mogi das Cruzes, **Daniel Teixeira de Lima**. Este defendeu a criação da APA, anseio acalentado desde a época em que Romildo Campello ocupava a pasta ambiental no município, e ele próprio, atual secretário, uma cadeira no CONSEMA, e pontuou que, invertidas as posições, subsiste o sonho. A conselheira **Cristina Murgel** manifestou também ela preocupação com divergência verificada no memorial descritivo da área, e que pode gerar conflitos envolvendo a área operacional de pedreira confrontante com a APA. Lamentou que naquele momento não se estivesse apreciando já a minuta do decreto de criação da área, e declarou que no mais não via do que divergir. O conselheiro **Paulo Nelson** parabenizou as equipes responsáveis por mais esse trabalho de criação de unidades de conservação, em sua opinião fundamentais à promoção de um meio ambiente sadio, e comentou também haver identificado a necessidade de se retificar o mapa em questão, como medida necessária a se evitar futuros e desnecessários questionamentos e impugnações aos limites nele constantes. O conselheiro **Antônio César Simão**, manifestando-se ainda sobre o item anterior da Ordem do Dia, solidarizou-se com os prefeitos municipais, lembrando as dificuldades por que passam e das pressões que recebem de empresários, da CIESP e de imobiliárias, e alegou defender uma prorrogação na discussão. Sugeriu, portanto, que, pelo tempo transcorrido nas análises processuais, os processos de criação de UC sejam apreciados com maior antecedência pelo Plenário, para não haver problemas em concessão de pedidos de vista. O Secretário-Adjunto do Meio Ambiente, **Eduardo Trani**, chamou a atenção para o momento histórico que aquela reunião representava, eis que fora a única, ao longo dos vinte e três anos em que integra o CONSEMA, em que se tinha a ocasião de apreciar ao mesmo tempo duas unidades de conservação do estado, e tributou o feito ao movimento ambientalista, e, em especial, à bancada ambientalista no colegiado, em suas diversas configurações ao longo desse período. Instou a todos quanto trilham essa vereda que permaneçam fiéis na defesa a biodiversidade, e parabenizou ao Secretário Maurício Brusadin, bem como a toda a equipe responsável pelos planos de manejo, pela coragem testemunhada ao levar a cabo tão ambicioso projeto. Destarte, comentou aquela plenária lhe parecia antes uma ocasião festiva que uma instância de aguerridos debates, e festejou uma vez mais a aprovação das propostas. A conselheira **Syllis Bezerra** declarou, em nome dos ambientalistas, seu contento e felicidade na criação destas UCs. O conselheiro **Rodrigo Levkovicz** esclareceu que as divergências informadas pelo conselheiro Romildo Campello são mínimas, e propôs o acolhimento destas alterações, solicitando ainda que fosse projetado o mapa aos demais conselheiros, para que tivessem segurança de que não há prejuízo ambiental nestas correções. Submetida ao pleno a proposta de criação da Área de Proteção Ambiental - APA Serra do Itapeti obteve esta aprovação por maioria de votos, dando ensejo à seguinte decisão: **“Deliberação CONSEMA 18/2018. De 20 de junho de 2018. 367ª Reunião Ordinária do Plenário do CONSEMA. Manifesta-se favorável à criação da Área de Proteção Ambiental - APA Serra do Itapeti. O Conselho Estadual do Meio Ambiente-ONSEMA, no exercício de sua competência legal, delibera: Artigo único – Manifesta-se favorável à criação da Área de Proteção Ambiental - APA Serra do Itapeti (Proc. FF nº 1.866/2013), contemplando a correção cartográfica da poligonal constante no memorial descritivo da Resolução SMA nº 61/2018, por divergência entre os *datum* utilizados.”** O Presidente do CONSEMA declarou que nada constituía razão de maior orgulho a um membro do colegiado que



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

poder afirmar, com toda a autoridade, que contribuiu efetivamente para “blindar” determinada área, preservando-lhe a biodiversidade para as gerações vindouras. Parabenizou a todos os envolvidos com o trabalho que ali se concluía, e reforçou compromisso de, ao fim de sua gestão, entregar a seu sucessor na pasta ambiental um total de quinze (15) unidades de conservação concluídas. Comentou que a melhor forma de se conferir solidez a uma regulamentação é discutir em profundidade e do modo amplamente democrático os termos a que se reduzirá o diploma que lhe dá corpo, e que tal foi o que se buscou levar a efeito nas unidades que ora se aprovam. Lembrou que não são poucos os interesses contrariados, mormente os de natureza econômica, quando se leva a cabo a proteção de áreas da envergadura destas de que tratou-se, e chamou a atenção para as concretas possibilidades de se auferir receita a partir da exploração do potencial turístico destas como de outras áreas. Ressaltou ainda a necessidade de instrumentos de regulamentação para Unidades de Conservação, razão pela qual nas próximas plenárias seria dado destaque à discussão de onze (11) Planos de Manejo, prevendo, para tanto, um debate conflituoso. Agradeceu a todos e declarou a felicidade pela criação estes espaços protegidos. Passou-se ao terceiro item da Ordem do Dia sobre a **“Manifestação a respeito da proposta de Concessão da área de uso público do Parque Estadual da Cantareira”** (Proc. SMA nº 8.439/2017). **Mauro Castex**, Coordenador do Núcleo de Negócios e Parcerias para Sustentabilidade da Fundação Florestal detalhou que o Parque Estadual Cantareira, localizado na região metropolitana de São Paulo, divide-se nos núcleos de Pedra Grande, Águas Claras e Engordador, além do núcleo Cabuçu, ainda não contemplado no projeto piloto de concessão, ora submetido à apreciação. Apresentou o contexto do Parque com relação ao número de visitantes em 2016, quadro funcional, conselho consultivo e infraestrutura. Detalhou o fluxo de trabalho seguido no desenvolvimento do modelo de concessão até aquele momento, embasadas nas experiências de gestão de negócios da FF em outras UCs, tais como a de Campos do Jordão e de Intervales. Destacou os principais marcos regulatórios incidentes, destacando a Lei Estadual n. 16.260/2016, que autoriza as concessões em áreas protegidas; e do Decreto Estadual n. 61.371/2015 que instituiu o procedimento e análise de estudos de Parceria Público-Privada (PPP). Em relação às regulamentações complementares informou sobre a existência de uma comissão qualificada que vem trabalhando nos procedimentos relativos ao recolhimento dos recursos obtidos com a concessão, a serem destinados ao Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais (SINAFLOR). Destacou a etapa de consulta pública na qual foi utilizado o Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI e recebidas contribuições para o desenvolvimento do modelo, tanto do setor privado quanto de entidades do terceiro setor. Ainda nessa etapa mencionou que as principais variáveis financeiras do projeto foram definidas a partir de um estudo de viabilidade econômico-financeiro. Acentuou que o modelo do projeto, antes de ser encaminhado ao CONSEMA, foi submetido a diversas entidades, ao Conselho Consultivo da UC, SIGAP e audiências públicas. Concluiu que na etapa posterior será publicado o respectivo edital, após o que será aberta a licitação. Resumiu os principais aspectos positivos decorrentes da implantação do projeto dentre os quais mencionou a melhoria do acesso público, além do fortalecimento à conservação, educação ambiental, pesquisa científica e criação de empregos diretos e indiretos. Informou que o objeto da concessão será inerente a atividade do ecoturismo cujo modelo foi desenvolvido para atender 20 anos, do prazo limite de 30 anos da legislação vigente. Destacou como importante, a criação da Comissão de Fiscalização para acompanhamento dos contratos firmados. Com relação às principais premissas adotadas para o desenvolvimento do projeto destacou que as informações de gestão da infraestrutura e das documentações relacionadas encontram-se disponíveis para consulta pública na plataforma de parcerias público-privadas. Ofertou informações sobre os sete indicadores da efetividade de gestão quanto aos prazos, fornecimento de serviços de água, drenagem, esgoto, energia, e também dos sistemas de trilhas (monitoria, registro de acesso, cobrança de ingresso, monitoramento de impacto, atendimento aos visitantes, satisfação da comunidade). Apresentou a estimativa dos investimentos financeiros, dos respectivos prazos de cumprimento e previsão de visitantes de 195 mil visitantes/ano



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

no primeiro ano, atingindo 655 mil visitantes/ano, em vinte anos. Ressaltou que o Parque da Cantareira, atualmente, é aberto ao público somente aos finais de semana e feriado, mas com a concessão a visitação poderá ser realizada ao longo de toda a semana e dos feriados. Por fim, ofertou esclarecimentos sobre a adoção da outorga fixa a ser adotado na licitação. Passou-se ao debate. O conselheiro **Paulo Nelson** defendeu que a administração das UCs deva ser realizada com base em critérios sustentáveis e sejam tomados determinados cuidados, tal como permitir que a sociedade civil e os ambientalistas participem da fiscalização do cumprimento das condicionantes estipuladas no edital. A conselheira **Cris Murgel** questionou como se dará a relação do Conselho Gestor com a concessão e, tendo em vista que os Planos de Manejo destas Unidades foram elaborados num contexto que não se previa tal dinâmica, se haveria revisão destes Planos, e qual a participação do concessionário destas discussões. O conselheiro **Rodrigo Levkovicz** acentuou que as concessões representam uma das formas de gestão de áreas protegidas, esclarecendo, contudo, que ocorrerão apenas nas áreas de uso público, sendo que as áreas naturais e a biodiversidade permanecerão sob a gestão da FF. Salientou que o Sistema Ambiental não tem vocação para gerenciar as áreas de uso público como poderá fazê-lo a iniciativa privada, fato muito favorável em diversos aspectos para aumentar o número de visitas as UCs. Esse maior contato das pessoas com a natureza, por sua vez, acabará por fortalecer a proteção das UCs, a manutenção da biodiversidade e as ações de educação ambiental. Ressaltou que a SMA continuará a trabalhar com os modelos de permissão, autorização de uso e de concessão, a depender do caso. O Conselho Gestor, por sua vez, continuará a exercer as mesmas atribuições e a composição e suas alterações continuarão a ser disciplinadas por Decreto. O conselho Gestor, por sua vez, requisitará a presença do concessionário às reuniões, procederá a auditoria da prestação de contas e acompanhará os resultados do indicador de satisfação dos usuários das áreas e o atendimento aos requisitos do Plano de Manejo da UC. **Mauro Castex**, da Fundação Florestal, explicou que o acompanhamento dos indicadores de gestão também será realizado por um auditor independente, outra forma pela qual os resultados do projeto serão avaliados. O conselheiro **Eduardo Trani** destacou de forma positiva o pioneirismo das propostas de modelo de concessão em parceria, ora analisadas pelo Pleno. Destacou o esforço da equipe técnica que elaborou os estudos, totalmente dedicada e articulada com o Palácio do Governo para garantir toda segurança jurídica no desenvolvimento dos complexos editais. Reforçou que a nova metodologia de Planos de Manejo, em elaboração pela SMA e que será, em breve, apresentada no CONSEMA, possui uma visão de futuro, destacando que as áreas de uso público tem que ser consideradas na concepção dos novos planos. Destacou que a questão da participação da sociedade civil e dos ambientalistas já está concebida, e que haverá uma avaliação e monitoramento com retorno e auditoria dos resultados. O conselheiro **Vilázio Lélis Júnior** questionou se o viveiro de mudas, que existia antigamente nesse parque, será considerada área de uso público, e se poderá ser reativado para atividades de educação ambiental. O conselheiro **Rodrigo Levkovicz** informou que o viveiro a que o conselheiro se refere localiza-se em área do IF, portanto, fora dos limites do Parque da Cantareira. O conselheiro **Romildo** afirmou que a criação de 15 Unidades de Conservação, em 15 meses, é um passo inovador na SMA e o amadurecimento do novo modelo que permitirá pagar as contas para manter as UCs funcionando, será uma consequência. Lembrou-se da experiência exitosa da Secretaria da Cultura quando, há 20 anos, criou o programa para permitir que gestão de equipamentos públicos fosse feita por organizações sociais. Assim como os conselheiros Paulo Nelson e Cris Murgel, alertou para que o Estado, ao longo do processo de concessão, não perca sua capacidade de governança para o permissionário, uma vez que essa, por patrimonialismo, poderá passar a tomar decisões rotineiras, sem a anuência do Conselho Gestor da UC, situação que não deve ocorrer. Ao ser colocado em votação, a proposta de Concessão da área de uso público do Parque Estadual da Cantareira foi aprovada por 23 (vinte) votos favoráveis, 01 (uma) abstenção e nenhum voto contrário, dando origem a seguinte decisão: **“Deliberação CONSEMA 19/2018. De 20 de junho de 2018. 367ª Reunião Ordinária do Plenário do CONSEMA. Manifesta-se favorável à proposta de**



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Concessão da área de uso público do Parque Estadual da Cantareira. O Conselho Estadual do Meio Ambiente-CONSEMA, no exercício de sua competência legal, delibera: Artigo único – Manifesta-se favorável à proposta de Concessão da área de uso público do Parque Estadual da Cantareira (Proc. SMA nº 8.439/2017)." Em sede de declaração de voto o **Presidente do CONSEMA** dissertou sobre as vantagens socioambientais de transformar os patrimônios naturais em espaços de geração de renda para sua própria manutenção e também para a população do entorno. Discorreu sobre as possibilidades tecnológicas hoje existentes para promover a venda de serviços ambientais à população, como forma também de aproximá-la do turismo sustentável. Anunciou que, até dezembro, serão testados alguns modelos de gestão com o objetivo de ser adotado o melhor para cada situação. Passou-se ao último item da Ordem do Dia, que é a apresentação sobre o tema **Ecosistema continental de transposição de umidade da região amazônica, os “Rios Voadores”**. **Carlos Bocuhy**, Presidente do Instituto Brasileiro de Proteção Ambiental – Proam informou que a proposta de Proteção dos Rios Voadores foi primeiramente apresentada, em 2006, na reunião do Mercosul em Montevideu a partir da qual iniciou-se um trabalho com os Argentinos e os Uruguaios, de elaboração de um manifesto pela sustentabilidade da América do Sul. Apresentou a logomarca utilizada para representar os “Rios Voadores”, na ocasião em que a Organização das Nações Unidas, em 2010, declarou a água como um direito humano fundamental. Lembrou-se que nessa mesma ocasião, iniciou-se a implementação da estratégia que resultou na assinatura de acordos e tratados internacionais para proteção das águas da conexão Sul-Americana. Definiu os “Rios Voadores” como sendo o deslocamento da massa de umidade da região Amazônica do norte, que pela ação das correntes atmosféricas descem o continente, ricocheteando a Cordilheira dos Andes. Ao dar de encontro com áreas úmidas e frias da Antártida essa corrente de umidade provoca chuvas abundantes, principalmente no centro do continente. Esse grande ecossistema consiste num serviço ambiental fantástico que atende o Brasil, o norte da Argentina, o Uruguai, o Paraguai, e também parte da Bolívia. Explicou que esse fenômeno acaba por reduzir os efeitos de desertificação decorrentes da chamada “Célula de Hadley”, fenômeno natural recorrente em outros países do mundo, que provoca aridez nas regiões próximas ao Equador. Reforçou o importante papel da Amazônia ao fornecer a água, um dos elementos naturais mais importantes para a manutenção da vida de todos os biomas brasileiros. Segundo a estimativa da Universidade Federal do Pará, os “Rios Voadores” são responsáveis pela transposição de oito trilhões de m³ de água para o continente, ou seja, além da própria floresta Amazônica, também beneficia áreas de parte da Caatinga, do Pantanal, da Mata Atlântica, do Cerrado, estendendo-se até a divisa da Argentina. Informou existir uma vinculação ainda não especificada de quantidade de água transposta para o Estado de São Paulo, e, segundo um estudo científico realizado em 2014, percebeu-se que, naquele ano, os Rios não ultrapassavam a região entre Amazônia e o Sudeste, o que teria contribuído bastante para a seca que existia no continente. Chamou a atenção ainda para a transposição de umidade advinda do Oceano Atlântico para o continente pela Serra do Mar, responsável por níveis mais elevados de pluviosidade nesta área, razão pela qual relatou ter encaminhado ao Secretário de Estado de Meio Ambiente, Maurício Brusadin, uma proposta para a proteção dessas áreas, principalmente na de recarga da Represa Billings. Destacou os esforços da Professora da USP, Yara Schaeffer-Novelli, ex-coordenadora da CPLA da SMA, que o auxiliou na apresentação deste tema ao Mercosul, onde ela dissertou acerca dos impactos ambientais, principalmente sobre a biodiversidade da Amazônia e do Pantanal, decorrentes dessa transposição de água. Nesse contexto, relacionou tais esforços ao cumprimento das metas de Aichi sobre biodiversidade, as quais o Brasil deverá cumprir até 2020. Informou sobre a proposta para que, no âmbito do Mercosul, seja criado um grupo de trabalho para mapear os “Rios Voadores” e as conexões entre eles, e a partir daí um acordo internacional para a proteção desses sistemas. Dos argumentos jurídicos para a consolidação de tal trabalho, lançou-se mão dos Princípios do Desenvolvimento Sustentável da Conferência de Estocolmo e Rio-92, além das Metas de Aichi e do Tratado de Assunção sobre o Aquífero Guarani, destacadamente quanto às



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

áreas de recarga. Além disso, frisou o direito ao meio ambiente equilibrado previsto na Constituição brasileira, e a dependência da agricultura e indústria, assim como, todo o sistema econômico, representado no CONSEMA pela FIESP, de recursos naturais, principalmente da água. Além disso, mencionou a orientação das Nações Unidas, quando dos grandes financiamentos, os agentes financiadores verifiquem se os interessados atendem as premissas da responsabilidade socioambiental, de proteção do capital natural, da biodiversidade, dos serviços ecossistêmicos e do uso sustentável da terra e da água. Por fim, agradeceu ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Presidente do CONSEMA, Maurício Brusadin, por ter encaminhado ao Mercosul um ofício de apoio a discussão dos “Rios Voadores”, de forma a convencer os deputados brasileiros presentes nesse fórum, a juntarem-se a causa, assim como, já o fizeram os senadores do Uruguai, da Argentina e do Paraguai. Expressou a sua satisfação ao informar que o resultado final da discussão em Montevideu foi de consenso, e que deputados e senadores lá presentes declararam que a razão da existência e o que une as nações do Mercosul é que vivemos num mesmo ecossistema. Mencionou a dificuldade de participação do Brasil pelo Itamaraty, uma vez que o Ministério de Relações Exteriores entende que um tratado internacional desse porte poderá trazer uma série de conflitos, se não for compatível ao desenvolvimento econômico. Ao comunicar que a causa obteve o aval obtido do Sistema Brasileiro de Florestas, por ocasião da última reunião do CONAMA, solicitou também o apoio do Governo do Estado de São Paulo e dos conselheiros do CONSEMA, em prol da consolidação do tratado internacional de proteção dos “Rios Voadores”. O **Presidente do CONSEMA** agradeceu a apresentação, manifestando que o assunto merece a dedicação nos estudos. Declarou ter concordado com quase a totalidade dos apontamentos feitos, contudo ponderou a dificuldade e complexidade na criação de uma APA. Ainda assim, informou que já havia encaminhado tal solicitação ao Diretor Executivo da Fundação Florestal, Rodrigo Levkovicz, para que inicie tal estudo, assim que terminar a consolidação das UCs dos primatas. Correlacionou o tema abordado, com a cobrança pelo uso da água gerada nas Unidades de Conservação, que seria uma questão complexa envolvendo a Sabesp, a partir de um modelo formulado pelo Gerd Sparovek (Presidente da Fundação Florestal). Quanto à proteção do Aquífero Guarani, informou que o Governador Márcio França, bastante sensível à causa, acabara de sancionar a Lei Estadual nº 16.772, sobre a obrigatoriedade de sinalização das áreas de afloramento ou recarga direta do Aquífero Guarani no território do Estado de São Paulo. A conselheira **Cris Murgel**, após ponderar a extrema importância de apoiar assuntos ligados aos recursos hídricos, destacou o enorme empenho da FIESP em manter o equilíbrio das demandas sociais, ambientais e econômicas, quer seja participando de todos os comitês pertinentes ao tema, ou conferindo-lhe merecido destaque em sua agenda. Elencou alguns dos inúmeros direitos previstos na legislação, dentre eles, o direito ambiental, direito a proteção, direito a biodiversidade. Por outro lado, lembrou que o direito ao emprego, a renda, a propriedade, à infraestrutura e produção, ainda não foram alcançados no país, sendo essa a complexidade referida pelo Presidente do CONSEMA. Além disso, a assinatura de um Acordo Internacional sobre os “Rios Voadores” requer uma visão estratégica, geopolítica e de soberania de estado, além de considerar todas as dificuldades e deficiências existentes devem ser levadas em conta. Resumiu que o papel da FIESP nesse conselho, embora muitas vezes chato, é o de trazer a tona essa visão de que o “cobertor é curto”, portanto, vamos ver o que é possível. Reconheceu o avanço alcançado pela CTBio na elaboração dos Planos de Manejo, que, mesmo com as enormes dificuldades enfrentadas, mostrou que é possível alcançar a razoabilidade. Afirmou que a FIESP considera, mais do que nunca, a água como bem essencial para a manutenção da vida e da produção. Reconheceu da mesma forma, a essencialidade do direito dos caminhoneiros de acessarem a cidade de São Paulo, no entanto, quando a discussão das ferrovias é retomada, depara-se com o problema das áreas protegidas existentes no caminho, sendo assim, questionou como alcançar o ponto de equilíbrio nessa situação. Após este registro, e cumprimentando Carlos Bocuhy, garantiu-lhe levaria a Diretoria da FIESP, na próxima reunião, um relato sobre o assunto e a solicitação de inclusão da temática dos “Rios Voadores” na agenda da



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

instituição. O Presidente da Proam, **Carlos Bocuhy** agradeceu pela manifestação ponderada da FIESP, reconhecendo ser essa a melhor maneira de enfrentar o desafio. No entanto, fez ver que os direitos fundamentais, previstos na Constituição, precedem qualquer outro direito, não podendo ser alçados a um segundo plano. Ao mesmo tempo, em que reconheceu que a função social da propriedade ficará mais evidenciada, defendeu a água como sendo um elemento fundamental, inclusive para garantir a produtividade nacional. O **Presidente do CONSEMA** afirmou que todos os membros do CONSEMA defendem a sustentabilidade como bandeira, apesar de possuírem diferentes olhares sobre um mesmo tema. Ao reconhecer os “Rios Voadores” como uma temática relativamente nova, defendeu que sua inclusão seja feita com base na negociação e na conquista de corações e mentes. Nesse sentido, retomou que em curto espaço de tempo e com base em discussões democráticas, muitos avanços foram obtidos na SMA, tais como, a logística reversa e a elaboração de planos de manejo. Afirmou não ser possível atingir soluções sustentáveis sem a celebração de um pacto entre as partes, ressaltando a importância do regime democrático. Reconheceu o esforço e persistência do conselheiro Vilázio Lelis Junior, que por reiteradas vezes buscou trazer à baila a discussão sobre o tema e, por fim agradeceu a todos. Nada mais havendo a tratar, deram-se por encerrados os trabalhos. Eu, **Anselmo Guimarães**, Secretário-Executivo do CONSEMA, lavrei e assino a presente ata.